

EDITAL INTERNO, 022 DE 17 DE ABRIL DE 2019

**SELEÇÃO DE PROJETO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVANÇADO JUNDIAÍ**

1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **no período de 22 de abril a 24 de abril de 2019**, as inscrições para o Processo Seletivo de Projetos para pleitear 02 bolsistas de iniciação científica.

2. DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica é destinado aos alunos de cursos regulares do Instituto Federal de São Paulo, Câmpus de Jundiaí, por um período máximo de 8 meses, e tem base na Resolução do Conselho Superior IFSP nº 568, de 5 de abril de 2012 e no Edital interno campus Jundiaí 020/19.

2.2. O Programa de Bolsas de Iniciação Científica visa a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de iniciação científica, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de Mestre.

2.3. A Bolsa de Iniciação Científica deve propiciar aos alunos o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas da pesquisa, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações que contribuam para a sua formação profissional e desenvolvimento na área da ciência e tecnologia.

2.4. O servidor responsável pelo projeto deverá indicar as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, estabelecendo a sua carga horária e o horário em que serão realizadas, bem como supervisionar essas atividades e avaliar seus relatórios.

3. DAS BOLSAS

3.1. O Câmpus Avançado Jundiaí dispõe de duas bolsas de iniciação científica para um projeto, pelo período de oito meses (2 semestres letivos).

3.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo bolsista deve ser de 15 a 20 horas.

3.3. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00.

4. DO PROCESSO SELETIVO E INSCRIÇÕES

4.1. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos alunos do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí, que pleiteiem a participação no projeto de iniciação científica aprovados conforme edital interno 020/19.

4.2. O título do projeto aprovado é:

4.2.1. *“Princípios de Educamunicação na Educação Ambiental Crítica: gravando”*, servidor responsável Ms. Daniel Perez.

4.2. A inscrição deverá ser feita através do e-mail do Compesq compesq.jnd@ifsp.edu.br no período de 22 de abril até às 23h59 do dia 24 de abril de 2019.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Inscrição com as seguintes informações – de 22 de abril até às 23h59 do dia 24 de abril de 2019, no e-mail do Compesq Jundiaí compesq.jnd@ifsp.edu.br

5.1.1. Nome Completo

5.1.2 Turma em que está matriculado

5.2. Processo seletivo a ser elaborado pelo orientador nos dias 25 e 26 de abril de 2019, nas dependências do Câmpus.

5.3. O resultado final será divulgado até 26 de abril de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caberá à Direção-Geral do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus Avançado Jundiaí a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

6.2. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

6.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão de Pesquisa do Câmpus Avançado Jundiaí.

Jundiaí, 17 de abril de 2019

(assinado no original)

Marcolino Malosso Filho
Coordenador Compesq
IFSP – Câmpus Avançado e Jundiaí

(assinado no original)

Felipe Costa de Abreu Lopes
Diretor Geral em Exercício
IFSP – Câmpus Avançado de Jundiaí